

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 5.343, de 14 de julho de 2015, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, constante do Processo nº 48500.003615/2003-17, cujo extrato foi publicado no DOU, de 17 de julho de 2015, Seção 1, p. 44, v. 152, nº. 135, o art.1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
.....

§ 2º A central geradora é constituída por 2 (dois) geradores de 4.257 (quatro mil e quatrocentos e vinte e sete quilowatts) kW e um gerador de 2.466 kW (dois mil e seiscentos e quatro quilowatts)

§ 3º Nos termos do artigo 2º da Resolução Normativa nº 583/2013, a central geradora terá Potência Instalada de 10.980 kW e Potência Líquida de 10.750 kW."

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 15 de março de 2017

Nº 734 Processo nº 48500.002234/2016-52. Interessado: Hidroelétrica Ortigueira Ltda Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Ortigueira, com 5.102 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.035552-6.01, localizada no rio Barra Grande, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, no município de Ortigueira, no estado de Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 23 de março de 2017

Nº 761 Processos nº 48500.005636/2014-47 e 48500.000252/2015-19. Interessados: Optigera S.A. e Alupar Investimento S.A. Decisão: (i) hierarquizar em primeiro lugar como interessado na implantação e exploração da PCH COR 232, CEG PCH.PH.GO.035602-6.01, Alupar Investimentos S.A. e (ii) revogar o Despacho nº 4.475, de 18 de novembro de 2014. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 762 Processo nº 48500.000252/2015-19. Interessado: Alupar Investimentos S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH COR 232, com 20.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.GO.035602-6.01, localizada no rio Corumbá, integrante da sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do rio Paraná, nos

municípios de Cristalina e Luziânia, estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 10 de março de 2017

Nº 809. Processo nº: 48500.001353/2017-79. Interessada: Empresa de Energia São Manoel S.A. Decisão: (i) aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 02/2014-MME-UHE São Manoel, elaborado pela Empresa de Energia São Manoel S.A., em conformidade com os Procedimentos de Rede da Transmissão e as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Contrato de Concessão nº 02/2014-MME-UHE São Manoel. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 24 de março de 2017

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 25 de março de 2017.

Nº 835. Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: Cabeça de Pato Geração de Energia SPE Ltda. Usina: CGH Cabeça de Pato. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, 350 kW cada, totalizando 700 kW de capacidade instalada, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Turvo, Estado do Paraná.

Nº 836. Processo nº 48500.005041/2014-91. Interessados: Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de Santo Augusto VI. Unidades Geradoras: UG5 a UG13, de 2.300 kW cada, totalizando 20.700 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Simões, Estado do Piauí.

Nº 837. Processo nº 48500.004411/2014-73. Interessados: Santa Vitória do Palmar VI Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Aura Mangueira XV. Unidades Geradoras UG1 a UG6, de 3.000 kW cada, totalizando 18.000 kW de potência instalada. Localização: Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO DA SUPERINTENENTE**

Em 22 de março de 2017

Nº 819. Processo nº 48500.005857/2016-87. Interessada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.. Decisão: anuir ao pleito da Interessada para a celebração de contrato de prestação de serviços de construção e manutenção em redes de distribuição de energia elétrica, com a empresa Energisa Soluções S.A, pelo prazo de até 50 (cinquenta meses) e valor global de R\$ 117.420.411,68 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 23 de março de 2017

Nº 825. Processo n. 48500.005472/2016-10. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de MAIO de 2017. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de ABRIL de 2017.

Nº 826. Processo n. 48500.004897/2016-10. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de JANEIRO de 2016. Prazo para recolhimento: até o dia 30 de MARÇO de 2017.

A íntegra destes Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORIA I****SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 24 de março de 2017

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº295	LEIDINGER REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 01.598.243/0001-36	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 32	. NSF	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 680	. NSF H-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 1000	. NSF H-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 150	. NSF H-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 100	. NSF	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 220	. NSF H-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 46	. NSF	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 68	. NSF	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 320	. NSF H-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 22	. NSF	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
		48600.000496/2017-35	SYN LUBE/LEIDINGER	ISO 460	. NSF H-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18103
Nº296	PETRONAS LUBRIFICANTES S.A. - CNPJ nº 03.613.421/0001-86	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
		48600.000395/2017-64	PETRONAS HYDRAULIC HV-ZF	ISO 68	. DIN 51524 PART II, III, DENISON HF-0, HF-1, HF-2, EATON BROCHURE 03-401-2010, ISO 11158 HM, FIVES CINCINNATI P-68, P-69, P-70	ÓLEO LUBRIFICANTE	18098
		48600.000397/2017-53	PETRONAS HYDRAULIC HV-ZF	ISO 32	. DIN 51524 PART II, III, DENISON HF-0, HF-1, HF-2, EATON BROCHURE 03-401-2010, ISO 11158 HM, FIVES CINCINNATI P-68, P-69, P-70	ÓLEO LUBRIFICANTE	18098

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA



GLP/PR0182611	E J FELINI EPP	02.687.451/0002-55	LARANJEIRAS DO SUL	PR	48610.000168/2010-43
GLP/PR0183149	EDIMAR ZANIN ME	05.164.200/0001-01	SALTO DO LONTRA	PR	48610.001215/2010-76
GLP/PR0183982	EDSON DALLE LASTE -- CONVENIÊNCIAS - ME	00.848.398/0001-10	PEABIRU	PR	48610.002503/2010-48
GLP/PR0183987	ELIAS MARQUES DA SILVA	03.389.820/0002-96	IBIPORA	PR	48610.002055/2010-82
001/GLP/PR0006931	EMPLATA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.	05.205.876/0001-98	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	48610.003446/2006-38
001/GLP/PR0012185	ERNESTO DALLE LASTE - ME	03.377.782/0001-70	PEABIRU	PR	48610.002234/2007-14
001/GLP/PR0019681	ESQUENTA BEM COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	05.774.015/0001-20	MARMELEIRO	PR	48610.001004/2008-19
001/GLP/PR0002508	FADONI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.	03.210.730/0001-05	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	48610.010251/2004-82
GLP/PR0211950	FURLANETO & CARVALHO LTDA	00.745.518/0004-05	PORECATU	PR	48610.015070/2011-71
GLP/PR0180259	G S SILVA & CIA LTDA.	03.518.841/0001-83	MATELANDIA	PR	48610.010331/2004-38
001/GLP/PR0001471	GIRO GAS	06.003.477/0001-07	SALGADO FILHO	PR	48610.006662/2004-73
GLP/PR0176974	I.A.DOS SANTOS SÃO JERÔNIMO DA SERRA	03.623.904/0001-61	SAO JERONIMO DA SERRA	PR	48610.001827/2009-25
GLP/PR0176420	IBRAHIM GEORGES BARBAR	04.457.698/0001-20	JUNDIAI DO SUL	PR	48610.000235/2009-96
GLP/PR0177111	ILDA FRIDA XAVIER MERCARIA - ME	04.607.085/0001-21	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.002523/2009-85
GLP/PR0207402	J B FOGAÇA MERCARIA ME	00.086.425/0001-65	MAMBORE	PR	48610.004465/2011-49
GLP/PR0175886	J DE ALMEIDA - GÁS	05.739.225/0001-88	UMUARAMA	PR	48610.008787/2004-38
GLP/PR0210771	J M AZEVEDO PINHEIROS E CIA LTDA	01.956.016/0002-16	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.010205/2011-11
001/GLP/PR0001910	J. N. OLIVEIRA DE CARVALHO	05.601.972/0001-55	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.008697/2004-47
001/GLP/PR0016513	JOSÉ ROBERTO PINELI - ME	00.462.437/0001-47	TERRA BOA	PR	48610.009826/2007-67
GLP/PR0184630	M F C COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	02.654.964/0004-21	IVAIPORA	PR	48610.003183/2010-43
GLP/PR0184849	M. J. DIONIZIO - ME	04.456.373/0001-22	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.003896/2010-15
GLP/PR0212037	MARACAJU COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	04.249.932/0003-95	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.015017/2011-71
GLP/PR0175610	MARACAJU COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	04.249.932/0004-76	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.013447/2008-52
001/GLP/PR0020546	MARIA JOSEFA DIZARRO - ME	05.513.884/0001-00	SERTANOPOLIS	PR	48610.003562/2008-19
001/GLP/PR0003640	MARIA REGINA P. SOARES	03.562.290/0001-55	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	48610.006837/2004-42
001/GLP/PR0003973	MARLON HIROSHY RODRIGUES - TAPEGAS	05.169.986/0001-41	TAPEJARA	PR	48610.002835/2005-65
GLP/PR0204856	MERCADINHO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA ME	05.822.559/0001-10	MOREIRA SALES	PR	48610.000850/2011-17
001/GLP/PR0003738	MERCADO VEIGA LTDA.	03.108.620/0001-37	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.001733/2005-22
001/GLP/PR0004412	MOLINA & CALISTI LTDA.	05.826.154/0001-50	SABAUDIA	PR	48610.004230/2005-17
GLP/PR0227446	MOURA & KAZMIROWSKI LTDA - ME	04.826.199/0001-62	REALEZA	PR	48610.011792/2014-08
001/GLP/PR0017505	MOURA & MORCINO LTDA - ME	04.275.297/0002-30	SAO TOME	PR	48610.011048/2007-76
GLP/PR0172466	NELSON MARTINS GÁS	05.777.239/0001-96	UMUARAMA	PR	48610.009283/2008-69
001/GLP/PR0003792	NOELY TERESINHA PEDO RORATTO	04.821.089/0001-08	GUARANIACU	PR	48610.002155/2005-41
GLP/PR0206066	OSMARINA LOPES DO ROSÁRIO - DISTRITO PANEMA	05.976.000/0001-45	SANTA MARIANA	PR	48610.003051/2011-01
GLP/PR0220995	P. H. SILVA E IZALBERTI SILVA LTDA - ME	04.277.771/0001-81	SAO PEDRO DO IVAI	PR	48610.003697/2013-41
001/GLP/PR0019933	PAULO DE OLIVEIRA SANTANA - ME.	04.653.444/0001-87	MOREIRA SALES	PR	48610.002073/2008-40
001/GLP/PR0000568	PEREIRA & MARAFON LTDA ME	03.333.646/0001-89	SALTO DO LONTRA	PR	48610.003485/2004-73
001/GLP/PR0003104	PNA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME.	03.718.110/0001-81	SANTA TEREZINHA DE ITAIPI	PR	48610.011062/2004-27
001/GLP/PR0000222	ROSANA APARECIDA DE SOUZA - GÁS - ME	05.937.907/0001-03	TAPIRA	PR	48610.002119/2004-13
001/GLP/PR0000740	ROSENI BUENO DA SILVA	05.841.602/0001-95	SANTO ANTONIO DO SUDESTE	PR	48610.005314/2004-89
001/GLP/PR0000544	ROVALDO SCARIOT	05.258.494/0001-22	SAO JORGE D'OESTE	PR	48610.003934/2004-83
GLP/PR0175182	ROZA & FIANCO LTDA	03.017.717/0001-34	PATO BRANCO	PR	48610.012740/2008-01
001/GLP/PR0001542	S A PETRINI & CIA LTDA	00.924.757/0001-71	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	48610.006824/2004-73
001/GLP/PR0000559	SHEILA JOSE RIBEIRO	02.561.245/0001-13	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	48610.002540/2004-16
001/GLP/PR0000099	SHEILA JOSE RIBEIRO	02.561.245/0002-02	JACAREZINHO	PR	48610.002549/2004-19
001/GLP/PR0003161	SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	03.624.737/0001-73	TERRA BOA	PR	48610.011497/2004-71
001/GLP/PR0006167	SOUZA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.	05.652.844/0003-00	PALOTINA	PR	48610.000826/2006-11
001/GLP/PR0002263	STUANI LUZ & CIA LTDA	05.313.005/0001-98	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.009470/2004-19
GLP/PR0186758	T. B. S. SCHUCH - GLP	05.748.720/0001-53	SANTA TEREZINHA DE ITAIPI	PR	48610.007413/2010-43
001/GLP/PR0000202	ZILDO SALLA	05.189.650/0001-40	ITAJEJARA D'OESTE	PR	48610.002825/2004-49

MARIA INES SOUZA

**DIRETORIA II**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE**  
**PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 113, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.009153/2001 - 50 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP n.º 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Terminal Químico de Aratu S/A - TEQUIMAR, CNPJ nº 14.688.220/0017-21, autorizada a construir 03 (três) tanques para movimentação e armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis das Classes I a III, biodiesel e mistura óleo diesel/biodiesel e etanol

combustível, um pátio de bombas e interligações com as instalações existentes e melhorias na infraestrutura através de adequações do sistema fixo de combate a incêndio, no seu Terminal Aquaviário de Itaqui, localizado no Município de São Luís, Estado do Maranhão, tendo os tanques as características descritas abaixo:

TAG	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)
TQ-17	24,82	21,60	10.000
TQ-18	24,82	21,60	10.000
TQ-19	24,82	21,60	10.000

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras relativas à implantação das instalações elencadas na presente Autorização deverão ser executadas de acordo com o último cronograma enviado a esta Agência e constante do supracitado processo, devendo ser imediatamente comunicadas quaisquer alterações.

Art. 4º A Terminal Químico de Aratu S/A - TEQUIMAR deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da sua renovação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
**Em 24 de março de 2017**

**Nº 294.** O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, em cumprimento ao Art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.012047/2016-30, considerando:

as informações e o projeto apresentados pela empresa **Total Distribuidora S/A** à ANP, referente a Operação de 2 (dois) dutos de 0,47 km de extensão cada um, para interligação entre as bases de distribuição (filiais) da empresa visando a transferência de gasolina e Óleo Diesel, localizados no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia;

as solicitações feitas pela empresa **Total Distribuidora S/A** à ANP, por intermédio de correspondência protocolada em 14 de outubro de 2016, para a obtenção de Autorização de Operação dos referidos dutos, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações e no projeto apresentados pela empresa **Total Distribuidora S/A** à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereço ao Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa **Total Distribuidora S/A** continua em processo de análise pela Agência e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

**1- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Consta no Processo Administrativo nº 48610.012047/2016-30, da empresa **Total Distribuidora S/A**, a solicitação para a outorga de Autorização para a Operação de 2 (dois) dutos de 0,47 km de extensão cada um, para interligação entre as bases (filiais) da empresa visando a transferência de gasolina e Óleo Diesel, ambos já construídos, localizados na Rodovia BA 523, S/ Nº, Bairro Caípe, Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

A solicitação veio acompanhada dos documentos necessários para o atendimento da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015.

**2 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA**

**2.1 - DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA**

O sistema existente consiste da extensão dos dutos de transferência de Diesel e Gasolina da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe (RLAM), para o Terminal I, que operam, mediante autorização ANP nº 162 - 26/09/2000 do DOU 27/09/2000.

O trecho tem como origem o ponto "A" existente no TERMINAL I (base de distribuição) e tem como destino o ponto "B" no TERMINAL II (base de distribuição), ambas filiais da empresa **Total Distribuidora S/A**. O objetivo desta "extensão" é viabilizar o suprimento de combustíveis para os tanques existentes no TERMINAL II.

As condições e premissas aplicadas na construção e montagem do trecho complementar dos dutos têm por objetivo possibilitar o abastecimento do Terminal II, instalado na Rodovia BA 523, S/Nº, Município de São Francisco do Conde - BA.

O trecho objeto deste Sumário trata de 02 dutos, ambos com extensão de 470m e diâmetro de 8", sendo um para transferência de Gasolina A e outro para transferência de Óleo Diesel.

Os dutos tem as seguintes características:

DUTO DE GASOLINA	
DIÂMETRO	8"
MATERIAL	API 5L Gr. B - SCH 40
ORIGEM	PONTO "A" TERMINAL I
DESTINO	CASA DE BOMBAS TERMINAL II
EXTENSÃO	470,00m
VAZÃO MAX.	270 m³/h
PRESSÃO PROJETO	20,0 Kg/cm²
PRESSÃO DE TESTE	21,0 Kg/cm²
PRESSÃO OPERAÇÃO MÁX.	6,2 Kg/cm²
TEMPERATURA MÁX. DE OPERAÇÃO	40 ° C
TEMPERATURA MIN. DE OPERAÇÃO	10 ° C

DUTO DE ÓLEO DIESEL	
DIÂMETRO	8"
MATERIAL	API 5L Gr. B - SCH 40
MATERIAL	API 5L Gr. B - SCH 40
ORIGEM	PONTO "B" TERMINAL I
DESTINO	CASA DE BOMBAS TERMINAL II
EXTENSÃO	470,00m
VAZÃO MAX.	280 m³/h



PRESSÃO PROJETO	25,0 Kg/cm <sup>2</sup>
PRESSÃO DE TESTE	25,0 Kg/cm <sup>2</sup>
PRESSÃO OPERAÇÃO MÁX.	8,0 Kg/cm <sup>2</sup>
TEMPERATURA MÁX. DE OPERAÇÃO	40 ° C
TEMPERATURA MIN. DE OPERAÇÃO	10 ° C

## 2.2 - CONTROLE DE TRANSFERÊNCIA

O controle de transferência seguirá o mesmo procedimento adotado hoje para a transferência entre a RLAM e o Terminal I. Esta transferência é gerenciada pela PETROBRAS.

A medição do volume gerenciada pela PETROBRAS ocorre através da Estação de Medição existente, seguindo a rotina padrão no processo de transferência de custódia de produtos.

A empresa TOTAL informa a RLAM os volumes a serem transferidos através de sistema de rádio ou outro definido pela Petrobras.

Nos tanques onde serão recebidos os produtos, estarão instaladas chave de nível alto e chave de nível muito alto, com alarme sonoro.

O sistema busca acréscimo de segurança contra a possibilidade de transbordo do tanque, em caso de eventual erro de operação no comando da bomba de transferência na RLAM ou erro de definição de volume a ser transferido.

## 2.3 - SISTEMA DE ALÍVIO

O sistema foi dimensionado, (tubulação, válvulas e acessórios), a partir da pressão de "shut off" considerada para as bombas de transferência da RLAM:

Diesel - 14,0Kgf/cm<sup>2</sup>

Gasolina A - 14,0Kgf/cm<sup>2</sup>

Conforme indicado no projeto serão instaladas válvulas de alívio térmico entre os pontos de bloqueio, com pressão de abertura de 14,0 kgf/cm<sup>2</sup> para ambos os dutos.

Assim sendo, o sistema prevê válvula de alívio térmico nos dutos no ponto "B", e na chegada aos tanques. As descargas das válvulas de alívio serão encaminhadas aos tanques, que são atmosféricos.

## 2.4 - DIRETRIZ BÁSICA DOS DUTOS

A diretriz detalhada dos dutos entre a RLAM e o ponto "B" do Terminal I, faz parte do projeto aprovado, e não sofreu alteração.

Partindo do ponto "A" existente no terminal I, origem do trecho, os dutos dobram a esquerda e em seguida realizam sua primeira travessia passando por rua de serviço interna ao terminal.

Seguem até romperem o talude da bacia de contenção e seguem até o ponto onde estão instaladas as válvulas de controle.

A partir deste ponto os dutos seguem em direção ao talude de contenção existente no sentido perpendicular a rua de serviço interna a base.

Ao chegar na base do talude de contenção existente, percorrem por cerca de 8,7m paralelos a base do talude, em seguida dobram a 90°, atravessam o talude e se enterram para atravessar a rua interna do terminal I (segunda travessia).

Após esta travessia os dutos dobram a esquerda e seguem aéreos por cerca de 12m até dobrar a direita e caminhar por aproximadamente mais 15m e se enterrarem para travessia de rua interna do terminal I (terceira travessia).

Após a travessia 2, os dutos seguem e dobram a direita ficando paralelos ao muro do terminal I, seguindo por cerca de 9m até dobrarem a esquerda e atravessarem o limite de propriedade do terminal I adentrando na faixa de domínio de dutos da Petrobras onde seguem aéreos por cerca de 47m até cruzarem a rua de terra informal com aproximadamente 6m de largura (quarta travessia).

Após atravessar a rua, os dutos seguem novamente na faixa de domínio da Petrobras por onde seguem aéreos por cerca de 50m até dobrarem a esquerda e atravessarem o limite de propriedade do terminal II onde seguem aéreos nesta direção por cerca de 63m.

Em seguida dobram a direita e seguem ainda aéreos por cerca de 125m até enterrarem e atravessarem a rua interna ao terminal II (quinta travessia).

Após aflorar do outro lado da rua, na calçada junto ao dique de contenção do parque de tanques do terminal II, os dutos entram e se interligam às válvulas que caracterizam seu destino frente a casa de bombas.

## 2.5 - MATERIAIS DOS DUTOS

Ambos os dutos são constituídos de tubos em aço carbono API-5L Gr. B. SCH 40 (8,18mm) e conexões equivalentes.

## 2.6 - CONTROLE DE CORROSÃO DOS DUTOS

Por serem aéreos, salvo as pequenas travessias internas, os dutos, no trecho entre o terminal I e o terminal II, são protegidos contra corrosão externa através de tratamento com jato abrasivo SAE 2.1/2, aplicação de primer epóxi e pintura de acabamento especificada de acordo com as normas Petrobras e condições locais. O sistema existente entre o ponto "A" e o terminal I, possui sistema de proteção catódica que atende também este novo trecho.

## 3 - MEIO AMBIENTE

Foi apresentada a Licença de Regularização Portaria INEMA nº 10.958, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA/ BA, e com validade até 17/12/2018.

## 4 - NORMAS

✓ABNT NBR 15280 -1

✓ABNT NBR 15280 -2

✓ASME B-31.4

✓ANSI B 16.5

✓API-5L-Gr.B

✓ASTM A234

✓ASTM A105

✓ASME 16.9

✓RTDT - ANP nº 2/2011

✓PETROBRAS N - 0464

✓PETROBRAS N - 2177

✓PETROBRAS N - 2689

✓PETROBRAS N - 1744

✓PETROBRAS N - 444

✓RESOLUÇÃO ANP nº 52/2015

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

### SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 58/2017

Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

862.430/2011-ELOISA CAMARGO ME-AI Nº200/2017

861.030/2012-TARCAL TRANSPORTES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-AI Nº201/2017

861.187/2012-ANDRÉ LUIZ DE DEUS MACIEL-AI Nº202/2017

861.348/2012-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA-AI Nº203/2017

861.349/2012-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA-AI Nº204/2017

860.014/2013-GEOEX GEOLOGIA E EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA-AI Nº205/2017

860.015/2013-GEOEX GEOLOGIA E EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA-AI Nº206/2017

860.817/2014-JOSÉ MENDES RIBEIRO-AI Nº207/2017

860.478/2015-SARKIS FELIPE EL MAROUNI-AI Nº208/2017

860.502/2015-LAIANA RODRIGUES SARDINHA-AI Nº209/2017

860.537/2015-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-AI Nº210/2017

860.548/2015-SABLO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO EIRELI ME-AI Nº211/2017

860.560/2015-CERÂMICA MOTA LTDA-AI Nº212/2017

860.577/2015-MINERACAO ANTONELLI EIRELI EPP-AI Nº213/2017

860.603/2015-LAIANA RODRIGUES SARDINHA-AI Nº160/2017

860.614/2015-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-AI Nº161/2017

860.615/2015-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-AI Nº162/2017

860.628/2015-EMAC TRANSPORTES LTDA-AI Nº214/2017

860.631/2015-EMAC TRANSPORTES LTDA-AI Nº215/2017

860.632/2015-EMAC TRANSPORTES LTDA-AI Nº216/2017

860.656/2015-JAMIL MORUE-AI Nº217/2017

860.697/2015-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-AI Nº163/2017

860.705/2015-OTANIEL ESTEVES PINTO-AI Nº218/2017

860.711/2015-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-AI Nº164/2017

860.751/2015-ITAMAR LUIZ MEIRELES SACHETTO-AI Nº165/2017

860.774/2015-RIO GRANITO LTDA-AI Nº166/2017

860.775/2015-RIO GRANITO LTDA-AI Nº167/2017

860.826/2015-RAPHAEL AUGUSTO TAVARES RAMOS-AI Nº168/2017

860.875/2015-JOÃO MEIRELES DE OLIVEIRA-AI Nº169/2017

860.876/2015-CARLOS AUGUSTO MARTINS MESQUITA-AI Nº170/2017

860.877/2015-PAULO FERREIRA DE SOUZA-AI Nº171/2017

860.894/2015-BERGISON DE ASSUNÇÃO-AI Nº172/2017

860.904/2015-AREIA GOIÁS MINERAÇÃO LTDA-AI Nº219/2017

860.906/2015-CERAMICA SANTA BARBARA LTDA EPP-AI Nº220/2017

860.907/2015-JOAO CARNEIRO MENDONÇA-AI Nº173/2017

860.920/2015-CERÂMICA BOM SUCESSO LTDA ME-AI Nº174/2017

860.921/2015-CERÂMICA BOM SUCESSO LTDA ME-AI Nº175/2017

860.931/2015-EDSON DA SILVA-AI Nº221/2017

860.936/2015-BRICCAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA-AI Nº176/2017

860.958/2015-AREIAS NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI ME-AI Nº177/2017

860.972/2015-ARISTOTELES AVELAR NETO-AI Nº222/2017

860.990/2015-MARCOS CORREIA DA SILVA-AI Nº178/2017

861.008/2015-IRACIMAR VAZ ME-AI Nº179/2017

861.009/2015-IRACIMAR VAZ ME-AI Nº223/2017

861.107/2015-KLACE S A PISOS E AZULEJOS-AI Nº180/2017

861.109/2015-MINERAÇÃO CAPA BRANCA LTDA-AI Nº181/2017

861.111/2015-EDSON DA SILVA-AI Nº182/2017

861.119/2015-PAULO CESAR CAMPOS LOUREIRO-AI Nº183/2017

861.304/2015-JOSE EDISON BERNARDES-AI Nº184/2017

#### RELAÇÃO Nº 60/2017

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina arquivamento Auto de infração(230)

860.176/2013-MINERAÇÃO BRASIL ORIENTAL LTDA-AI Nº651/2016

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

860.444/2012-EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA-AI Nº241/2017

860.445/2012-EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA-AI Nº242/2017

860.446/2012-EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA-AI Nº243/2017

862.088/2012-ANDRE MALAQUIAS DE QUEIROZ-AI Nº244/2017

860.493/2013-ADHER EMPREENDIMENTOS LTDA-AI Nº245/2017

861.124/2013-JOSE VALDEMIR ARAUJO SARAIVA-AI Nº246/2017

860.776/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº247/2017

860.782/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº248/2017

860.783/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº249/2017

860.784/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº250/2017

860.785/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº251/2017

860.786/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº252/2017

860.787/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº253/2017

860.752/2015-THIAGO NETO DE REZENDE-AI Nº254/2017

860.892/2015-MIROM OSITO RIBEIRO-AI Nº255/2017

860.968/2015-RIO GRANITO LTDA-AI Nº258/2017

861.006/2015-MINERADORA MINA AREIA LTDA ME-AI Nº256/2017

861.101/2015-FERNANDO ALVARES DA SILVA-AI Nº257/2017

861.157/2015-AILTON ALMEIDA DE SOUZA-AI Nº260/2017

861.166/2015-BL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-AI Nº259/2017

861.457/2015-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-AI Nº261/2017

861.462/2015-VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR-AI Nº262/2017

861.467/2015-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-AI Nº263/2017

861.469/2015-SANDRO FERREIRA COSTA-AI Nº264/2017

Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1711)

860.444/2010-FABRÍCIO DE SIQUEIRA MENDONÇA- AI Nº1350/2016

Fase de Concessão de Lavra  
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

860.730/1990-MARLIN BLUE STONE LTDA.- AI Nº90/2017

860.731/1990-MARLIN BLUE STONE LTDA.- AI Nº92/2017

860.188/1999-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS PANOFF LTDA- AI Nº96/2017

861.295/2004-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA- AI Nº87/2017

861.040/2006-AREIALTO EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA- AI Nº81/2017